



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 023/86, de 29 de dezembro de 1986.

Autoriza a Suplementação de Rubrica Orçamentária.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caça pava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a <u>a</u> brir créditos suplementares nas seguintes Unidades Orçamentárias:

brir créditos suplementares nas seguintes Unidades Unçamentarias:	
0100 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES: 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	48.290,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA: 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	4.665,00
0400 - DIRETORIA MUNICIPAL DE COORD. E SERV. GERAIS: 3.1.3.1 - Remuner. de Serviços Pessoais 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	4.900,00 6.370,00
0500 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO: 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 3.1.2.0 - Material de Consumo	389.500,00 30.000,00
0600 - DIRETORIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT. E ASSIST.: 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 3.1.2.0 - Material de Consumo 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	385.000,00 3.420,00 42.900,00
0601 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E ASSIST.: 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 3.1.2.0 - Material de Consumo	600,00 950,00
0700 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO: 3.1.1.3 - Obrigações Patronais 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 3.2.5.1 - Inativos 3.2.5.2 - Pensionistas 3.2.5.3 - Salário Família 3.2.8.0 - Contrib. P/Formação Patrim. Serv. Público	100.000,00 20.000,00 208.900,00 2.350,00 700,00
•	,

Ant. 2º - Servinão de recurso para a cobertura dos créditos de que trata o Art. 1º o valor de CZ\$ 922.685,00 por conta da maior arrecadação prevista para o presente exercício financeiro e a redução das seguintes unidades orçamentárias:

TOTAL

1.274.145,00